

DECRETO Nº 139/2011

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel fidoado à ASSOCIAÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no e suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO ESPIRITA NOSSO inscrita no CNPJ sob nº 11.413.916/0001-90, conforme a Lei n.º 3.616, de 28 de ro de 2010;

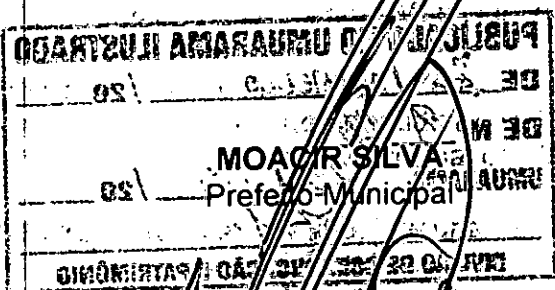
CONSIDERANDO que a donatária protocolizou, sob nº 3661, em /2011, correspondência ao Município de Umuarama, desistindo da implantação do to e devolvendo a posse do terreno recebido em doação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado lote a quadra 06, do Parque Industrial I, com aérea de 5.500m² (cinco mil e quinhentos os quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Cidade do Paraná

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22/1 maio 120 LL
DE Nº 9.183
UMUARAMA, 23/05 120 LL
1169
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

703
Irliana A. Cardoso Bastos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
7AB/PR 40.942